



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de transporte escolar para alunos da localidade de Arroio Frederico, Sapato, Serra dos Lorenzi, Papuã, com veículo de no mínimo 15 lugares, durante 43 dias letivos, percorrendo cerca de 50km por dia.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade de transporte dos alunos das referidas localidades a escola Valmir Omarques Nunes;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Valor total
1	1	Serv.	Contratação de transporte escolar para alunos da localidade de Arroio Frederico, Sapato, Serra dos Lorenzi, Papuã, com veículo de no mínimo 15 lugares, durante 43 dias letivos, percorrendo cerca de 50km por dia.	R\$ 4,33 km	R\$ 9.309,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa JK Transportes e Turismo LTDA ME, sob o CNPJ nº 08.574.114/0001-57, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0012.0361.0018.2013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa JK Transportes e Turismo LTDA ME, sob o CNPJ nº 08.574.114/0001-57, com vistas a Contratação de transporte escolar para alunos da localidade de Arroio Frederico, Sapato, Serra dos Lorenzi, Papuã, com veículo de no mínimo 15 lugares, durante 43 dias letivos, percorrendo cerca de 50km por dia, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de outubro de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**